



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 1305

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
CONVOCAÇÃO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PORTARIAS	5



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 1305

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, considerando a Homologação do **Concurso Público nº 001/2022**, **CONVOCA** o candidato aprovado no respectivo cargo abaixo relacionado:

I - a comparecer no **DEPARTAMENTO PESSOAL** da Prefeitura de Barão de Antonina, **no prazo de 30 dias a partir da publicação do edital de convocação, para entrega de Exames Clínicos**, munidos de Atestados Médicos e/ou outros documentos de Exames Pré-admissionais para o exercício do cargo, abaixo discriminados:

I – Deverão os nomeados estarem com os seguintes documentos em mãos:

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia;
- 3) Urina I (EAS);
- 4) Creatinina;
- 5) Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- 6) AST (TGO);
- 7) ALT (TGP);
- 8) Citologia oncológica – papanicolau (mulheres);
- 9) PSA (homens acima de 50 anos);
- 10) Mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- 11) Raio X de tórax PA e perfil;
- 12) Pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres acima de 50 anos);
- 13) Eletrocardiograma

II – e **cópias acompanhadas dos originais:**

1. CI - Cédula de Identidade/R.G.
2. CPF/M.F.
3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
4. Certidão de Nascimento ou Casamento recente.
5. Carteira do PIS ou PASEP.
6. Carteira de Trabalho.
7. Carteira de Reservista ou CDI (se do sexo masculino).
8. Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente).

9. Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 18 anos).

10. 1(uma) foto 3x4 (recente).

11. Comprovante de escolaridade e de outros documentos exigidos para o exercício do cargo.

12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Distribuidor da Justiça Federal (válida somente no original)

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais -Distribuidor da Justiça Estadual – Fórum da Comarca de residência (válida somente no original).

14. Declaração de Bens ou IR.

OBS: Caso a Certidão do Distribuidor seja positiva, necessário a apresentação também de Certidão(ões) de Objeto e Pé do(s) respectivo(s) processo(s) – válida(s) somente no original.

C. CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSORA AUXILIAR

24º COLOCADA

CLEONICE ROSEANE MANOEL DA CRUZ

ATENÇÃO: A NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS, assim como a falta de qualquer exame pré-admissional ou documento das listas acima, se entenderá como desistência da convocação e eliminação do concurso, podendo ser convocado o próximo candidato da lista.

Barão de Antonina (SP), 24 de agosto de 2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito de Barão de Antonina/SP

LEIS

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

"Modifica a jornada semanal do cargo de Psicólogo, e dá outras providências."

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA** aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a jornada semanal do cargo efetivo de **Psicólogo**, constante do Quadro Permanente de Pessoal, passando de **40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais**.

Artigo 2º Permanece inalterado, a referência 13, as atribuições



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 1305

descritas na Lei Complementar nº 78/2025, e os demais requisitos para investidura, provimento e exercício do cargo.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito de Barão de Antonina/SP

LEI nº 1056/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito do Município de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado como prolongamento da "Rua Curitiba", o logradouro público criado a partir da desapropriação de área declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 974, de 18 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A via pública de que trata o caput deste artigo corresponde à área de 1.822,92 m² (um mil, oitocentos e vinte e dois metros e noventa e dois décimos quadrados), objeto da Matrícula nº 8.624 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/SP, conforme descrito no Art. 2º da Lei Municipal nº 974/2024.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, providenciará a instalação de placas de identificação na via ora denominada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Antonina/SP, 24 de agosto de 2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito de Barão de Antonina/SP

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº 286/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância".

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de promover e coordenar a elaboração

do Plano Municipal pela Primeira Infância, em conformidade à política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento às crianças e dos adolescentes;

Resolve:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Rodrigo Dabkowski - CPF de nº 346.***.***- 98

Conselho Tutelar

- Almir Gomes de Proença – CPF 101.***.*** - 64

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- Liliane Aparecida Ferreira de Proença - CPF de nº 263.***.*** - 99

Secretaria Municipal de Educação

- Fernando Henrique Pereira - CPF de nº 397.***.*** - 48

- Cristiana Lopes Bueno Vilela da Veiga - CPF de nº 172.***.*** - 70

Secretaria Municipal de Saúde

- Jeovane de Oliveira Lopes – CPF 303.***.*** - 97

- Edileusa Pires Santos - CPF de nº 272.***.*** - 52

Artigo 2º - O exercício das funções dos membros desta Comissão, será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao município, podendo convidar outras Comissões para aprofundar a análise dos temas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto N.º 098/2022, de 03 de Junho de 2022.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 24 de agosto de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2025

1º ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/SCANNER) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, SECRETARIAS E SETORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 1305

PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXECTO PAPEL E MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 46.634.424/0001-09, com sede na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, N.º 68, Bairro Centro, Barão de Antonina, e-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br, neste ato representado pelo **SR. RODRIGO WALDEMAR MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade RG/SP 25.069.617-4 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física CPF/MF nº 132.576.298/93, residente e domiciliado à Rua José Francisco Ferreira, nº 138, Bairro, Centro, neste Município, CEP 18490-000, e-mail: rjo160109@gmail.com,

CONTRATADA: S.A TOLEDO – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 07.332.417/0001-09, Inscrição Estadual nº 376.072.102.114 e Inscrição Municipal nº 1084-0, com sede à Rua Aparício Fiuza de Carvalho, nº 676, Centro, Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, CEP 18480-000, e-mail: itaprintcartuchos@hotmail.com, telefone 15-3565-3835, neste ato apresentada por **SILAS AUGUSTO TOLEDO - PROPRIETÁRIO**, ***** , doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal N.º 14.133, de 01/04/2021, têm entre si justo e contratado, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2025**, o presente contrato, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR:

1.1 – Conforme cláusula primeira, item 1.1 - Especificação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/SCANNER) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, SECRETARIAS E SETORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXECTO PAPEL E MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL,**” fica aditado o contrato conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	QTD MESES	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL12 MESES
------	----------------------	----	-----	-----------	-----------------------	-------------	---------------------

01	EQUIPAMENTO TIPO I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – FRANQUIA DE 3000 PÁGINAS/IMES MARCA: MULTIFUNCIONAL CANON IR 1643F – SOFTWARE PRINT WAYY	UN	14	12	R\$ 264,67	R\$ 3.705,38	R\$ 44.464,56
02	EQUIPAMENTO TIPO II LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSÃO LASER COLORIDA – FRANQUIA DE 300 PÁGINAS/IMES MARCA: IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO M454DW – SOFTWARE PRINT WAYY	UN	01	12	R\$ 298,00	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.040,56 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). *****							

1º ADITIVO N.º 028/2026							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	QTD MESES	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL12 MESES
01	EQUIPAMENTO TIPO I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – FRANQUIA DE 3000 PÁGINAS/IMES MARCA: MULTIFUNCIONAL CANON IR 1643F – SOFTWARE PRINT WAYY	UN	14	12	R\$ 270,99	R\$ 3.793,86	R\$ 45.526,32
02	EQUIPAMENTO TIPO II LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSÃO LASER COLORIDA – FRANQUIA DE 300 PÁGINAS/IMES MARCA: IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO M454DW – SOFTWARE PRINT WAYY	UN	01	12	R\$ 305,12	R\$ 305,12	R\$ 3.661,44
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 49.187,76 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). *****							

1.2. Resolvem alterar como de fato alterado tem o subitem 3.1 do contrato. O valor total global do **contrato nº 036/2025** era de **R\$ 48.040,56 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, por meio do **1º TERMO ADITIVO**, aplicando o Índice IGP-M (2,391120%) o valor global passará a considerar **R\$ 49.187,76 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

1.3. Sendo assim totaliza o valor do contrato e termo aditivo o valor total de **R\$ 97.228,32 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Resolvem alterar como de fato alterado tem o subitem 5.0. **O prazo de vigência contrato compreenderá entre a data de sua assinatura, sendo de 05 DE SETEMBRO DE 2025 até 05 DE SETEMBRO DE 2026, com validade de 12 (doze) meses**, e por meio do **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado por 12(doze) meses a contar de **05 DE SETEMBRO DE 2026 até 05 DE SETEMBRO DE 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do CONTRATO original, permanecendo em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo N.º 036/2025.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 1305

2.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de efeitos e direito.

Barão de Antonina/SP, 21 de agosto de 2026.

CONTRATANTE:

RODRIGO WALDEMAR MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

SILAS AUGUSTO TOLEDO – S.A. TOLEDO - ME

GESTOR:

GERALDO JOSÉ VALENTE LOPES – ASSESSOR DE GABINETE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF Nº.:

CPF Nº.:

TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – PRAZO E

VALOR

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 131/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DA UNIÃO E ESTADO (PLATAFORMA + BRASIL E SP SEM PAPEL), BEM ASSIM O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº. 46.634.424/0001-09, com sede na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, Barão de Antonina/SP, neste ato representado pelo Senhor **RODRIGO WALDEMAR MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL**, RG nº 25.069.617-4 e CPF nº 132.576.298/93, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua José Francisco Ferreira, nº 138, Bairro Samambaia, neste município de Barão de Antonina – SP.

CONTRATADA: PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.146.048/0001-27, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 393, centro, na cidade de Guaimbê, estado de São Paulo, CEP 16480-007, e-mail: komesumarcelo@hotmail.com, telefone: (14) 99844.1919, neste ato representada por Sr.: **MARCELO KOMESU – SÓCIO ÚNICO**, ******, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem, de comum acordo, aditá-lo

nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DA UNIÃO E ESTADO (PLATAFORMA + BRASIL E SP SEM PAPEL), BEM ASSIM O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS”**”:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DAS CONDIÇÕES GERAIS: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo no monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município e monitoramento dos convênios e contratos de repasse celebrados com a União e o Estado de São Paulo e o Município de Barão de Antonina, em toda a sua execução até a prestação de contas. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1. Identificação de lançamentos de novos programas, projetos e editais, além da documentação necessária a habilitação junto aos órgãos financiadores; 2. Consultoria sobre as diretrizes legais para elaboração, apresentação e execução de projetos e prestação de contas; 3. Consultoria no cadastramento e validação dos documentos do contratante junto aos sistemas de convênios e contratos de repasse do governo federal (Plataforma + Brasil e SP SEM PAPEL); 4. Monitoramento técnico da situação e tramitação dos projetos elaborados nos sistemas de convênios do governo estadual e federal; 5. Assessoria e consultoria em todos os procedimentos necessários para liberação de recursos financeiros para o município, inclusive resposta às diligências referentes aos projetos em andamento; 6. Elaboração do relatório mensal de acompanhamento da execução dos projetos aprovados pelo órgão financiador do Estado e União. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 1. Poderão ser realizados concomitantemente nas sedes administrativas da contratante e da contratada, por meio de disponibilização de mão de obra especializada, bem como no atendimento de consultas formuladas por telefone e por meio eletrônico, quando se tratar de assessoria e consultoria técnica; 2. Quando se tratar de reuniões técnicas para capacitação e orientação de servidores, estas poderão ser realizadas fora do expediente normal de trabalho da contratante, mediante o agendamento e comunicação prévia por parte da contratante; 3. Em razão da necessidade e por se tratar de disponibilização de mão de obra por pessoa jurídica, que compreende serviços técnicos de profissionais especializados, não haverá limitação de tempo e horário na execução dos trabalhos, porém a execução de serviços na sede da contratante se dará ao menos com uma visita mensal à sede da contratante com duração de 04 (quatro) horas, não havendo, no entanto, subordinação e vínculo empregatício entre os prepostos/colaboradores da contratada e a contratante; 4. Deverão ser disponibilizados canais de comunicação por parte da contratada, para o atendimento de consultas à distância, através de telefones fixo e/ou móvel, e-mail e outras formas de tecnologia disponíveis; 5. A contratação não envolve a disponibilização de quaisquer tipos de equipamentos ou aplicativos necessários às atividades operacionais de ambas as partes; 6. No final de cada mês será fornecido o relatório de acompanhamento das propostas apresentadas e dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e propostas fundo a fundo, executados ou em execução. 7. Os pagamentos à contratada dar-se-ão em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal de prestação de serviços, devidamente atestada pela contratante, ao que eventual erro ou necessária correção a ser feita no documento, devolverá o prazo à contratante para efetivação do pagamento pelos serviços

1.2 – Resolvem alterar como de fato alterado tem o subitem do contrato 1.2 **CONTRATO Nº 083/2022** valor global de **R\$ 19.800,00, sendo 12 parcelas de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais);**

1.3 - 1º TERMO ADITIVO Nº 025/2023, permanece o valor global **R\$ 19.800,00, sendo 12 parcelas de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais);**

1.4 - 2º TERMO ADITIVO Nº 026/2024, o valor global passou a considerar **R\$ 20.585,04 (VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), sendo 12 (doze) parcelas**



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 1305

de R\$ 1.715,42 (um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) reajustado em 3,96% de acordo com o Índice IGPM-FGV;

1.5 - 3º TERMO ADITIVO Nº 025/2025, o valor global passou a considerar **R\$ 21.194,37 (VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, sendo **12 (doze) parcelas de R\$ 1.766,19 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTOS E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** reajustado em 2,96% de acordo com o Índice IGPM-FGV;

1.6 - 4º TERMO ADITIVO Nº 029/2026, o valor global passará a considerar **R\$ 21.779,16 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, sendo **12 (doze) parcelas de R\$ 1.814,16 (UM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** reajustado em 2,76% de acordo com o Índice IGPM-FGV;

1.7 - Totaliza o valor global entre contrato e aditivos em R\$ 103.158,57 (CENTO E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

CLAUSULA SEGUNDA – DAS VIGÊNCIA

2.1 – Resolvem alterar como de fato alterado tem o subitem 9.1 - O prazo de vigência do presente contrato compreendido entre a data de sua assinatura em **12 de setembro de 2022 até 12 de setembro de 2023, com validade de 12 (doze) meses**. Conforme **1º TERMO ADITIVO**, prorrogou o prazo para **12 (doze) meses a contar 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024**, e por meio do **2º TERMO ADITIVO**, prorrogado por **12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025**, e por meio do **3º TERMO ADITIVO**, prorrogou por **12 (doze) meses a contar de 12 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2026**, e conforme **4º TERMO ADITIVO**, fica prorrogado por **12 (doze)**, a contar de **12 DE SETEMBRO DE 2026 até 12 DE SETEMBRO DE 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do **CONTRATO** original, permanecendo inalterados as demais disposições.

4.2 – E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Barão de Antonina, 17 de agosto de 2026.

CONTRATANTE:

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

MARCELO KOMESU

PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº.:

NOME:

CPF Nº.:

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 646/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de Servidora que específica e dá outras providências”.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora a Sra. **ELI CAMARGO BRIENE PRADO**, CPF nº **283.***.***-****, investida no cargo de **PROFESSORA AUXILIAR**, que ocupava por força da Portaria nº 239/2011.

Art. 2º - Em virtude deste ato ficam declarados vagos os cargos, a ser providos por concurso público e nomeação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina/SP, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de benefícios aos servidores que específica e dá outras providências”.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Artigo 1º Fica concedido o 2º quinquênio e direito a licença prêmio aos servidores:

a) a Sra. **ADRIANA MARIA DA SILVA CORREA**, CPF nº **198.***.***-****, investida no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, que ocupa por força da Portaria nº 303/2016, referente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 21/08/2026, conforme Certidão nº 78/2026, do Departamento de Pessoal;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 1305

b) ao Sr. **OTAVIO NUNES SANTOS**, CPF nº 304.***.***-**, investido no cargo efetivo de **MOTORISTA**, que ocupa por força da Portaria nº 302/2016, referente ao período aquisitivo de 06/08/2021 a 04/08/2026, conforme Certidão nº 77/2026, do Departamento de Pessoal;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina/SP, 24 de agosto de 2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

PORTARIA 648/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de processo seletivo 002/2026 e dá outras providências".

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a abertura de processo seletivo por tempo determinado nº 002/2026, para contratação temporária na forma que segue:

Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa de Inscrição
Fiscal de Posturas, Obras e Tributos	1	R\$ 3.154,20	40 h/s	Graduação de Nível Superior Completo	R\$ 25,00
Professor Auxiliar	1	R\$ 2.210,90	30 h/s	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 20,00

Artigo 2º - Fica nomeada a Comissão Fiscalizadora encarregada de acompanhar e fiscalizar o processo de seleção na presente Portaria, e terá como membros:

*Carlos Eduardo Garcia Melo, CPF 276. ***.***-**;*

*Clarisse Gonçalves Miiller, CPF 268. ***.***-**;*

*Erick Alexandre Wippich, CPF 281. ***.***-**;*

*Fernando Henrique Pereira, CPF 397. ***.***-**;*

*Gerson de Melo Junior, CPF 421. ***.***-**;*

*Vera Dias Lúcia Machado, CPF 405. ***.***-**.*

Artigo 3º - Fica autorizada a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** de coordenar e operacionalizar o processo de seleção na presente Portaria.

Artigo 4º - A Comissão Fiscalizadora e a Secretaria Municipal da Educação terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do processo de seleção nº 002/2026, estabelecidas no Edital Completo do certame.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina/SP, 24 de agosto de 2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de gozo de licença prêmio a servidores que específica e dá outras providências".

RODRIGO WALDEMAR MARQUES, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido o gozo da licença prêmio de 15 (quinze dias) dias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, ao servidor o Sr. **ANDERSON DE FREITAS, CPF nº 122.***.***-**, investido no cargo de ELETRICISTA, direito esse adquirido diante da Portaria nº 52/2013, a partir de 17/08/2026.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2026, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina/SP, 24 de agosto de 2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026 - Edição 1305

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.